



**DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PROCESSO SELETIVO
PROUNI 2018**

DOCUMENTOS DO (A) CANDIDATO (A) E DO GRUPO FAMILIAR:

1. RG E CPF ;
 2. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 3. Se casado (a): CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SEPARAÇÃO se for o caso;
 4. Se viúvo (a) CERTIDÃO DE ÓBITO;
 5. NO CASO DE UNIÃO ESTÁVEL, APRESENTAR:
 - ATESTADO DE UNIÃO ESTÁVEL EMITIDO POR ÓRGÃO GOVERNAMENTAL ou,
 - CERTIDÃO OU DOCUMENTO SIMILAR EMITIDO POR AUTORIDADE DE REGISTRO CIVIL ou,
 - COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EMITIDO POR JUÍZO COMPETENTE ou,
 - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM QUE UM DOS INTERESSADOS CONSTE COMO DEPENDENTE;
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO NO RELIGIOSO.
 6. NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR QUALQUER UM DESSES DOCUMENTOS, SERÁ EXIGIDO PELO MENOS DOIS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, COM TEMPO MÍNIMO DE UM ANO:
 - APÓLICE DE SEGURO DE VIDA NA QUAL CONTESSUM DOS INTERESSADOS COMO INSTITUIDOR DO SEGURO E O OUTRO COMO BENEFICIÁRIO ou,
 - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, REGISTRADA NO REGISTRO DE PROPRIEDADE DE IMOVEIS, EM QUE CONSTEM OS INTERESSADOS COMO PROPRIETÁRIOS, OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM QUE FIGUREM COMO LOCATÁRIOS.
 7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; TELEFONE, ENERGIA, IPTU... QUALQUER DOCUMENTO QUE CONTENHA O Nº DO CEP;
 8. COMPROVANTE DE RENDA DOS 3 ÚLTIMOS MESES, DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:
 - SE ASSALARIADO CARTEIRA DE TRABALHO ACOMPANHADO DOS 03 ÚLTIMOS HOLERITES ou,
 - EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO APRESENTAR O IMPOSTO DE RENDA DE 2018 COM RECIBO DE ENTREGA ou,
 - 06 ÚLTIMOS RECIBOS DO INSS DEVIDAMENTE PAGOS ou,
 - NO CASO DE DESEMPREGO, DEVERÁ APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO.
- ✚ **Importante: em caso onde o salário bruto for superior ao valor para isenção do Imposto de renda, apresentar obrigatoriamente a declaração anual IRPF atualizada.**
9. CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DO CANDIDATO EM ESCOLA PÚBLICA APRESENTAR O HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU;
 10. **SE CURSOU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR COMO BOLSISTA 100%**, APRESENTAR ATESTADO DE BOLSISTA 100% DA INSTITUIÇÃO;
 11. CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DO CANDIDATO ATRAVÉS DAS NOTAS DO ENEM, EMITIDO POR UM ÓRGÃO COMPETENTE AUTORIZADO PELO MEC;
 12. BOLETIM DO CANDIDATO CONTENDO AS NOTAS DO ENEM DE 2017.

O MEC através da Portaria nº 27 de 28 de dezembro de 2012, Art.18 nº XI, assegura o direito coordenação do Prouni de solicitar ao Candidato/Estudante quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas durante a inscrição.

INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES 67 3411 4108 / 3411 4287 – ou e-mails
secretariadeextensao@unigran.br e apoio.secextensao@unigran.br